



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Art. 72, VI e VII – Lei Federal nº14.133/2021

Referência: **Contratação Direta nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025**

Objeto: **Contratação de empresa especializada, visando a cobertura securitária do veículo oficial da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.**

Empresa habilitada:

- 1) **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1.489, CEP: 01.205-001 – Centro, São Paulo - SP.

Trata-se de processo de contratação direta, processada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

Conforme o art. 72, incisos VI e VII, os processos de contratação por dispensa de licitação serão instruídos com "*razão da escolha do contratado*" e "*justificativa de preços*".

Assim, em atendimento os referidos dispositivos legais, seguem:

I – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):

A Câmara Municipal obteve 3 propostas de preços para o objeto a ser contratado.

Por se tratar de dispensa de Licitação, foi publicado aviso de contratação, em atendimento ao § 3º, art. 75 da Lei nº14.133/2021, para fins de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

Após a publicação e decorrido o prazo legal, não houve manifestação de interessados com propostas adicionais. Diante disso, foram consideradas as propostas recebidas na fase de pesquisas de preços.

Das análises das propostas recebidas na fase de pesquisa de preços, a mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Tendo em vista a proposta mais vantajosa, foram analisadas as condições de regularidade fiscal da empresa, via acesso as certidões disponibilizadas na internet.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Da análise da documentação, constatou-se que a empresa é do ramo pertinente ao Objeto a ser contratado, sendo que no seu CNPJ consta o CNAE – 65.12.0.00 – Sociedade Seguradora de Seguros.

Verificou-se ainda a regularidade fiscal através das seguintes Certidões Negativas:

1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Destarte, foi apresentada a *“comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária”*, conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, VII):

Da análise da proposta apresentada, verificou-se que o preço apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

III – CONCLUSÃO:

Isto posto, conclui-se que a contratação em referência atende os requisitos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas-MG, 03 de fevereiro de 2025


CLEUZA DE OLIVEIRA FONSECA
Agente de Contratação